

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**PORTARIA 011-2021 - DEMISSÃO SANDRIANE**

Publicação Nº 355453

PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre a demissão de servidor do cargo de confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a pedido, Sandriane K-ster Nardi da Silva do cargo de confiança, de Assessora de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-B, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 27 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 05 de abril de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO ANA PAULA ALVES BISSOLI

Presidente Secretária Executiva

REGIMENTO INTERNO CTLAM

Publicação Nº 355465

CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º. A Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental Municipal, doravante denominada de "CTLAM", é um colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, instituída em 18 de março de 2021.

§ 1º – A área de atuação da CTLAM abrangerá os municípios consorciados: Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra.

§ 2º – A vigência da CTLAM será de dois anos e sua sede funcionará nas dependências do Consórcio Público Rio Guandu, localizado a Avenida Presidente Vargas, nº 121, Sala 101, 1º Andar, Bairro Centro, Afonso Cláudio – ES.

Art. 2º. São objetivos da CTLAM:

- I. Promover a operacionalização do modelo de licenciamento ambiental consorciado;
- II. Apoiar a consolidação de políticas públicas que estimulem ações socioambientais nas áreas contempladas;
- III. Apoiar e promover a integração de órgãos e entidades regionais na Gestão Ambiental na área de atuação;
- IV. Apoiar o desenvolvimento e execução das ações de Comunicação Social para a difusão e fortalecimento da Gestão